



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

I

Série

Número 73

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Portaria n.º 228/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação tecnológica do Datacenter do SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 2.870.660,00.

##### **Portaria n.º 229/2022**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 699/2021, de 8 de novembro, relativos à aquisição de kits de ablação e cabos de ligação ao sistema de mapeamento para o Serviço de Cardiologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 604.800,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 228/2022**

de 28 de abril

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação tecnológica do Datacenter do SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 2.870.660,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação tecnológica do Datacenter do SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 2.870.660,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil e seiscentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 ..... € 717.665,00;  
Ano Económico de 2023 ..... € 2.152.995,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.07.01.07 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. A despesa enquadra-se no Plano de Recuperação e Resiliência (projeto 52590).
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 229/2022**

de 28 de abril

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 699/2021, de 8 de novembro, relativos à aquisição de kits de ablação e cabos de ligação ao sistema de mapeamento para o Serviço de Cardiologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 604.800,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 699/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 201, de 8 de novembro de 2021, relativos à aquisição de kits de ablação e cabos de ligação ao sistema de mapeamento para o Serviço de Cardiologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 ..... € 134.768,22;  
Ano Económico de 2023 ..... € 201.600,00;  
Ano Económico de 2024 ..... € 201.600,00;  
Ano Económico de 2025 ..... € 66.831,78.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)